

# Estado do Ceará **Prefeitura Municipal de Tauá**Setor de Licitações



### À Secretaria da Saúde

Informações em Recurso Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08.30-01 / TOMADA DE PRECOS nº

003/2022-TP

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO** 

**RECORRENTE:** EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Tauá/CE informa à Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, requerendo a reconsideração de nossa decisão face a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 003/2022-TP, na qual objetiva a Contratação de empresa para execução da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Tauá/CE.

#### DOS FATOS

Insurge-se a recorrente em face da decisão que a inabilitou no certame em referência, alegando que seu Acervo Técnico atende as exigências do edital, uma vez que guarda similaridade ao objeto licitado, no tocante à parcela de maior relevância constante no item 5.3.3.2.1, "f" do Edital.

Nesse diapasão, segue análise e considerações de fato e de direito acerca do mérito do recurso administrativo interposto.

#### DO DIREITO

Preliminarmente, antes de se adentrar no mérito das alegações postas pela recorrente, cabe, por oportuno, salientar que fora feita uma análise, em termos gerais, dos





# Estado do Ceará **Prefeitura Municipal de Tauá**Setor de Licitações



documentos apresentados e, ponderando entre os princípios administrativos da <u>legalidade</u>, <u>isonomia</u>, esta comissão findou com o entendimento descrito em seguida.

Por se tratar o objeto do presente recurso de matéria técnica, solicitamos ao órgão responsável pela análise competente que se manifestasse, de tal modo que entendeu conforme excerto a seguir, retirado do parecer remetido (em anexo):

Em análise preliminar o licitante foi inabilitado, pois não foi encontrado item compatível na CAT 282967/2022. Todavia, o licitante alega que o item 7.1.19 (C4462) apresenta a similaridade e a compatibilidade exigida em edital. Nesse sentido, sejamos a composição do referido item.:

Tabela 1 - Composição C4462

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	COEFICIENTE
12543	SERVENTE	Mão de Obra	Н	1,1
12391	PEDREIRO	Mão de Obra	Н	1,1
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	33,0

Já o item solicitado no instrumento convocatório foi o item C4466, a saber Cobertura Telha Cerâmica (Ripa, Caibro, Linha), nesta toada vejamos a composição dos custos do item em tela.

Tabela 2 - Composição C4466

CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	COEFICIENTE
12543	SERVENTE	Mão de Obra	Н	1,1
12391	PEDREIRO	Mão de Obra	Н	1,1
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	Н	1,0
10498	CARPINTEIRO	Mão de Obra	Н	1,0
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	Material	M	1,33
11724	PREGO	Material	KG	0,12
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,5
10405	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	3,5
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	33,0

Como é possível analisar nas composições apresentadas, o item C4466 apresenta grau de complexidade superior ao item C4462. Portanto, essa complexidade afasta a similaridade e a





# Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Setor de Licitações



compatibilidade prevista em edital.

Em suma, no que tangencia ao recurso impetrado pela empresa EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, este corpo técnico juga IMPROCEDENTE este recurso

Portanto, ante o exposto, fundamentando-nos na análise técnica apresentada, e nos princípios norteadores da atuação pública, depreende-se que o recurso foi considerado IMPROCEDENTE, razão pela qual encaminhamos documento elaborado pelo Setor responsável, com o fito de corroborar com o posicionamento acima delineado.

#### DA DECISÃO

Diante do exposto, somos pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ratificando a decisão dantes proferida.

Tauá - CE, 20 de dezembro de 2022.

Wandebergue Paulino de Oliveira Presidente da Comissão Especial de Ligitação



## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria da Saúde



#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 003/2022-TP

Processo Administrativo nº 2022.08.30-01

RATIFICAMOS o posicionamento da Comissão Especial de Licitação de Tauá/CE, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da Tomada de Preços nº 003/2022-TP, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Tauá/CE, permanecendo o julgamento dantes proferido, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Tauá-CE, 20 de dezembro de 2022

Etisangela Vieira Feliz

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde